

CLASSIFICADOS&EDITAIS.

(61) 3343.8008 / 3343-8005

classificados@grupojbr.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRO GRAU NO DF

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 24/2019

Objeto: Aquisição de materiais de pintura e revestimento (tintas, impermeabilização e acessórios), para manutenção predial e reformas.
Abertura: 03/07/2019, às 14 horas. **Local:** www.comprasgovernamentais.com.br. O edital encontra-se disponível nos sites www.jfdj.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** (61) 3221.6404 ou selic.df@trf1.jus.br

Brasília-DF, 17 de junho de 2019
Seção de Compras e Licitações

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que URBANIZADO-RA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "RESIDENCIAL IPÊS", com definição de 35 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem 3, Sobradinho-DF, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.221 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 2,0316 hectares, confronta ao norte com o parcelamento Meus Sonhos, ao sul e ao leste com o parcelamento Vivendas Paraíso e ao oeste com a rodovia DF-150, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro do ponto P-1, de coordenadas E=195683,2347; N=8266074,1241; deste segue com os azimutes e distâncias de 152°47'12" e 17,34m, até alcançar o vértice P-2, de coordenadas E=195691,1827 e N=8266058,6678; 242°47'12" e 16,57m, até alcançar o vértice P-3, de coordenadas E=195676,4385 e N=8266051,086; 153°01'42" e 7,266m, até alcançar o vértice P-4, de coordenadas E=195679,736 e N=8266044,6066; 202°28'30" e 19,742m, até alcançar o vértice P-5, de coordenadas E=195672,1845 e N=8266026,3534; 227°43'02" e 15,552m, até alcançar o vértice P-6, de coordenadas E=195660,6719 e N=8266015,884; 204°15'13" e 57,721m, até alcançar o vértice P-7, de coordenadas E=195636,9477 e N=8265963,227; 153°01'42" e 17,703m, até alcançar o vértice P-8, de coordenadas E=195644,9816 e N=8265947,4403; 92°41'03" e 10,98m, até alcançar o vértice P-9, de coordenadas E=195655,956 e N=8265946,9258; 181°24'06" e 13,327m, até alcançar o vértice P-10, de coordenadas E=195655,6298 e N=8265933,5949; 192°56'19" e 4,36m, até alcançar o vértice P-11, de coordenadas E=195654,6529 e N=8265929,3428; 251°03'37" e 11,562m, até alcançar o vértice P-12, de coordenadas E=195643,7102 e N=8265925,5878; 332°54'45" e 23,753m, até alcançar o vértice P-13, de coordenadas E=195632,8877 e N=8265946,7481; 182°05'17" e 10,064m, até alcançar o vértice P-14, de coordenadas E=195632,5208 e N=8265936,6849; 242°40'04" e 24,779m, até alcançar o vértice P-15, de coordenadas E=195610,4954 e N=8265925,301; 152°43'38" e 22,565m, até alcançar o vértice P-16, de coordenadas E=195620,8415 e N=8265905,2327; 203°51'32" e 16,382m, até alcançar o vértice P-17, de coordenadas E=195614,2115 e N=8265890,2421; 194°06'60" e 16,226m, até alcançar o vértice P-18, de coordenadas E=195610,2517 e N=8265874,4969; 242°27'16" e 3,342m, até alcançar o vértice P-19, de coordenadas E=195607,2869 e N=8265872,9505; 152°40'51" e 15,221m, até alcançar o vértice P-20, de coordenadas E=195614,2765 e N=8265859,4196; 242°40'51" e 16,825m, até alcançar o vértice P-21, de coordenadas E=195599,319 e N=8265851,6931; 332°36'08" e 15,184m, até alcançar o vértice P-22, de coordenadas E=195592,3278 e N=8265865,1816; 242°34'38" e 26,122m, até alcançar o vértice P-23, de coordenadas E=195569,1275 e N=8265853,144; 332°34'24" e 97,095m, até alcançar o vértice P-24, de coordenadas E=195524,378 e N=8265939,3764; 243°12'51" e 40,516m, até alcançar o vértice P-25, de coordenadas E=195488,1886 e N=8265921,107; 334°33'06" e 47,541m, até alcançar o vértice P-26, de coordenadas E=195467,7485 e N=8265964,0604; 63°16'17" e 13,209m, até alcançar o vértice P-27, de coordenadas E=195479,5527 e N=8265970,0047; 62°55'04" e 69,955m, até alcançar o vértice P-28, de coordenadas E=195541,8735 e N=8266001,8714; 63°04'03" e 59,921m, até alcançar o vértice P-29, de coordenadas E=195595,3267 e N=8266029,0278; 63°00'39" e 45,27m, até alcançar o vértice P-30, de coordenadas E=195635,6899 e N=8266049,5842; 62°37'16" e 44,52m, até alcançar o vértice P-31, de coordenadas E=195675,2459 e N=8266070,0696; 63°05'28" e 8,954m, até alcançar o vértice P-1, ponto inicial da descrição desse perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georeferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 14 de junho de 2019.

Ricardo Rodrigues Alves dos Santos
Oficial de Registro



Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca os interessados para a Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Audiência será realizada no dia 03 de julho (quarta-feira) de 2019, às 9h, no auditório da FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º. Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar.

Art. 3º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence; e

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4º. A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da Mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que a comporão.

Parágrafo Único. A mesa da Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 5º. São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadão, ou representantes das entidades representativas dos interessados, sem distinção de qualquer natureza, com vistas a contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.

Art. 8º. São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10. Os interessados em participar dos debates deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo II, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com vistas a permitir a centralização dos debates referentes a cada tema.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser apresentado na Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária.

Art. 11. O presidente da Mesa poderá decidir pela participação, com direito a voz, de interessados que não tenham cumprido o procedimento estabelecido no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida dos objetivos da Audiência;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13. Nos debates, as manifestações apresentadas serão debatidas e respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 10 (dez) minutos, quando se tratarem de representantes de entidades, previamente cadastrados; duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratarem de cidadãos, previamente cadastrados.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de itens de vestuário para profissionais de segurança, garçons, copeiros, motoristas, mecânicos e auxiliares, pertencentes ao quadro de servidores da ABIN, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Edital e seus anexos. **Recebimento das Propostas:** a partir da liberação do Edital até antes das 10 horas do dia 27 de junho de 2019. **Abertura das Propostas:** às 10 horas do dia 27 de junho de 2019. **Entrega do Edital:** SPO Área 05 Quadra 01 – Brasília – DF ou nos sites www.abin.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br. **Informações:** licitar@abin.gov.br ou no telefone: (61) 3445-9916.

ESLÔNÝ BISPO DOS SANTOS
Divisão de Compras e Licitação/DAL/ABIN



Sindicato dos Urbanitários no Distrito Federal
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas,
nas Atividades de Meio Ambiente e nos Entes de Fiscalização
e Regulação dos Serviços de Energia Elétrica, Saneamento,
Gás e Meio Ambiente no Distrito Federal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas, nas Atividades de Meio Ambiente e nos Entes de Fiscalização e Regulação dos Serviços de Energia Elétrica, Saneamento, Gás e Meio Ambiente no Distrito Federal – STIU-DF, em cumprimento ao artigo 79 e artigos seguintes de seu Estatuto Social, convoca todos os seus associados, trabalhadores(as) da CEB Distribuição S/A, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19/06/2019 (quarta-feira) às 09h em primeira convocação e às 09h30min em segunda e última convocação, no estacionamento da CEB-SIA, Área Especial nº 01, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília-DF, para discutir e deliberar sobre a seguinte Pauta: 1) – Informes; 2 - Discussão sobre a situação atual da Empresa; 3) - Assuntos gerais.

Brasília-DF, 14 de junho de 2019.

Edgar Mendes Oliveira
Pela Diretoria Colegiada do STIU/DF